

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 1

Referência: Pregão Eletrônico nº 15/2020 (48500.003317/2020-45)

Data: 20/07/2020

Objeto: Prestação de **SERVIÇOS DE CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS**, CONFORME o Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2020 e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 15/2020, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO
Pregoeira

Pergunta 1

1. O preposto poderá ser um membro da equipe fixa?

Resposta 1

Não.

Pergunta 2

O preposto deverá ficar à disposição da CONTRATANTE em tempo integral ou apenas quando solicitado?

Resposta 2

Conforme item 5.4.7.4. ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 – TERMO DE REFERÊNCIA:

O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição da CONTRATANTE, devendo contudo, serem observadas as exigências contidas no subitem 5.4.7.1, no tocante à disponibilização de todas as informações requeridas, de forma a garantir o pronto atendimento a quaisquer solicitações da CONTRATANTE.

Pergunta 3

O adicional de periculosidade é obrigatório para todos os postos? Se não, quais postos devem receber o adicional de periculosidade?

Resposta 3

O Edital, na página 174, traz a seguinte informação: "- A CONTRATADA deverá pagar adicional de periculosidade ao Encarregado Geral, a todos os eletricitas, plantonistas e demais empregados prestadores de serviços à CONTRATANTE que, de forma não eventual, executem serviços em exposição a riscos de choques elétricos."

Pergunta 4

O adicional de insalubridade é obrigatório para todos os postos? Se não, quais postos devem receber o adicional de insalubridade?

Resposta 4

O Edital, na página 174, traz a seguinte informação: "- A CONTRATADA deverá pagar adicional de insalubridade em grau máximo ao bombeiro hidráulico, bem como a demais empregados prestadores de serviços à Contratante que, de forma não eventual, executem serviços em banheiros ou redes de águas pluviais e esgoto."

Pergunta 5

A empresa licitante que não considerar adicional de periculosidade e adicional de insalubridade em sua proposta será desclassificada?

Resposta 5

A Licitante deve considerar esses adicionais em sua proposta.

Pergunta 6

As empresas licitantes poderão adotar valores de BDIs diferentes dos que constam no Edital e Anexos em suas propostas?

Resposta 6

Poderá utilizar sim, desde que respeite os valores que constam no Edital, que são considerados dos máximos admitidos.

Pergunta 7

As empresas licitantes poderão adotar taxas de BDI superiores as que foram apresentadas no Edital e anexos?

Resposta 7

Não.

Pergunta 8

O desconto sobre os itens do ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - ORÇAMENTO ANUAL ESTIMADO DE CUSTOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS será linear, ou seja, será aplicado o mesmo desconto em todos os itens?

Resposta 8

Sim.

Pergunta 9

O desconto sobre os itens referentes à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS do ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA será linear?

Resposta 9

Sim.

Pergunta 10

Nosso entendimento é que não serão aceitas propostas com valor global, valor mensal, ou valor unitário da mão de superiores ao valor estimado. O entendimento está correto?

Resposta 10

Sim, está correto o entendimento.

Pergunta 11

A contratante disponibilizará computadores e impressora para a empresa contratada ou esses itens devem ser considerados na proposta?

Resposta 11

Serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

Pergunta 12

Os serviços referentes a manutenção preventiva e corretiva do sistema fotovoltaico, deverá ser subcontratado ou serão executados pela equipe residente? Em caso de subcontratação, como será remunerado?

Resposta 12

Algumas rotinas de manutenção preventiva e corretiva serão executadas pela equipe residente (ex.: realizar limpeza dos instrumentos, das placas; inspecionar visualmente a integridade dos módulos fotovoltaicos, a integridade e funcionamento dos inversores e etc.) e no que extrapolar as rotinas de execução de serviços contínuos (ex.: reparo no Piranômetro, no Anemômetro e etc.) poderá ser subcontratado. Cabe esclarecer que as manutenções preventivas e corretivas do sistema fotovoltaico descritas no ANEXO II do termo de referência serão tratadas como serviços contínuos, sem ônus adicional para Contratante. Portanto, somente serviços que extrapolem as rotinas descritas no ANEXO II serão consideradas como serviço eventual e poderão ser remuneradas à parte, desde que previamente autorizadas pela fiscalização. Conforme está exposto no edital, página 147, considera-se Serviço Eventual, para todos os fins e efeitos deste Termo de Referência, todo serviço que EXTRAPOLAR as rotinas descritas no ANEXO II – ROTINA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Pergunta 13

Em casos em que a manutenção preventiva e corretiva de determinado equipamento necessite de senha e/ou chave de acesso nas quais apenas os fabricantes ou empresas credenciadas possuem,

esses serviços poderão ser subcontratos? O pagamento para tais serviços será conforme serviços eventuais?

Resposta 13

Sim, esses serviços serão tratados como serviços eventuais.

Pergunta 14

Solicito disponibilização da planilha em formato excel.

Resposta 14

O modelo de planilha está disponível no site da ANEEL – acesso à informação/licitações administrativas – Pregão Eletrônico nº 15/2020.

Pergunta 15

Foi estimado pela Aneel BDI de 16,49% para materiais e 22,23% para serviços demandados. Ocorre que em virtude de legislação tributária, algumas licitantes apresentam tributos acima do estimado pela Aneel. Sendo assim, faz-se o seguinte questionamento:

Poderá a licitante apresentar BDI superior ao estimado e a relação de Mão de obra de serviços eventuais e materiais não básicos acima do valor estimado, desde que o valor global seja abaixo do valor total, ou seja, o valor de peças e materiais não básicos e mão de obra eventuais acima do estimado, porém o valor global da soma dos lotes está abaixo do valor previsto pela administração?

Resposta 15

Não é possível orçar com valores acima do estimado, essa regra vale para cada um dos itens/lotes. Essa é a orientação oriunda, inclusive dos órgãos de controle.

Pergunta 16

Qual é a data pretendida para início desse contrato?

Resposta 16

01/09/2020.

Pergunta 17

Esse contrato vai unificar diversos contratos? Todo o escopo do contrato será iniciado em uma única vez? Ou será parcial e gradativo?

Resposta 17

Todo o escopo será iniciado de uma vez.

Pergunta 18

Qual(is) é (são) a(s) empresa(s) atualmente contratada(s)?

Resposta 18

RCS Tecnologia Ltda. (Manutenção Predial) – CNPJ nº 08.220.952/0001-22; II. Entherm Engenharia de Sistema (Ar condicionado) – CNPJ nº 00.681.882/0001-06; III. Idealine (Controle de Acesso) – CNPJ nº 01.215.897/0001-33.

Pergunta 19

Caso algum equipamento da instalação seja necessário realizar manutenção por empresa especializada, tais como gerador, nobreak, estabilizador, motobomba (são alguns exemplos), como será realizado a medição e faturamento desse serviço?

Resposta 19

Cabe esclarecer que as manutenções preventivas e corretivas do sistema elétrico (ex.: gerador, estabilizador, nobreak, motores e bombas, banco de baterias e etc.) descritas no ANEXO II do Termo de Referência serão tratadas como serviços contínuos, sem ônus adicional para Contratante. Portanto, somente serviços que extrapolem as rotinas descritas no ANEXO II serão consideradas como serviço eventual e poderão ser remuneradas à parte, desde que previamente autorizadas pela fiscalização.

Conforme está exposto no edital, página 141, considera-se Serviço Eventual, para todos os fins e efeitos deste Termo de Referência, todo serviço que EXTRAPOLAR as rotinas descritas no ANEXO II – ROTINA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.